

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CODAJÁS/AM

CNPJ nº 42.224.598/0001-42

Rua João Pessoa, S/N, Centro – Codajás/AM – CEP 69450-000

extrajudicialcodajas@hotmail.com | (97)98435-8502



REGISTRO DE IMÓVEIS - CERTIDÃO NARRATIVA DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº 1.384

PROTOCOLO Nº 81. ADRIANNE SANCHES SOARES DA SILVA, Tabeliã e Oficial de Registro da Comarca de Codajás, Estado do Amazonas, atendendo a pedido de parte interessada, e nos termos da legislação vigente, **CERTIFICA** que, revendo o acervo deste cartório extrajudicial, verificou constar matriculado o imóvel a saber: “Matrícula nº 1.384, folhas 71, Livro 2-F. **Imóvel:** Um LOTE DE TERRAS, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 48 – Centro, Medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, por 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de fundos com a seguintes: FRENTE Av. Getúlio Vargas; FUNDOS, com terreno ocupado por Nilton da Silva Rocha; LADO DIREITO com prédio Público Municipal e LADO ESQUERDO, com terreno ocupado por Valdenoura da Silva Gama, onde se encontra construído um prédio medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de largura por 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento. **PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrição estadual nº 04.153.748/0001-85, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, bairro Nova Esperança – CEP nº 69.030-480, neste ato representado por sua bastante Procuradora Geral do Estado do Amazonas, Dra. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, brasileira, maior, casada, promotora de justiça, portadora da Cédula de Identidade nº 5875-74/AM, CPF nº 181.681.592-68. O presente imóvel foi adquirido através de Escritura Pública de Doação lavrada no Livro 32, fls. 187 e verso. Sem valor declarado. Registro anterior: não tem. Data: Codajás, 19 de novembro de 2003. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, oficial de registro de imóveis, digitei, subscrevo e assino. Codajás – Am, 19 de novembro de 2003”. Era o que continha na **Matrícula nº 1.384**, fielmente transcrita por mim. O referido é verdade e dou fé. Codajás/AM, oito de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021). A certidão é válida com selo eletrônico de fiscalização e controle (Resolução 12/05 – CGJ/AM), por 30 (trinta) dias (art. 511, Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas).

ADRIANNE SANCHES
SOARES DA
SILVA:89380975287

Assinado de forma digital por
ADRIANNE SANCHES SOARES DA
SILVA:89380975287
Dados: 2021.06.09 08:58:35 -04'00'

ADRIANNE SANCHES SOARES DA SILVA

Tabeliã e Oficial de Registro

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT0051077CRWPE2TRGA6S441, Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, data 08/06/2021. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:

